



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 336/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 23 de março de 2023.

Referente: Indicação nº 159/2023
2ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
884/2023

DATA / HORA
27/03/2023 08:09:22

USUÁRIO
25430720801

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 159/2023**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, ratificamos o posicionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social contida no **MEMORANDO SMDS nº 572 /2023**, cópia que segue, informamos nosso compromisso de ampliar as ações dentro de uma Política Pública voltada a efetiva inclusão social, bem como envidaremos esforços com a finalidade da criação futura de uma unidade de gestão específica voltada aos direitos da pessoa com deficiência.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 572/2023

Cajamar/SP, 06 de março de 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 565/2023 – DTL/SMG.

Referente: Indicação n.º. 159/2023 – 2ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Considerando a Indicação do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

Inicialmente, no âmbito do Desenvolvimento Social entendemos pela não viabilidade, no momento, de criação de uma Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Departamento relacionado a área, visto que no contexto de vulnerabilidade, risco social e garantia de direitos, a Política Pública de Assistência Social já oferta serviços, programas e serviços socioassistenciais ao público em sopesse, possuindo, inclusive, Termo de Colaboração celebrado com a OSC APAE de Cajamar, que atualmente é responsável pela execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Ademais, observamos também que outras secretarias também já executam ações e serviços para o público em referência, a exemplo da Secretaria de Educação.

Dessa forma, em que pese nosso entendimento, remetemos a Secretaria de Governo para análise.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

social.adm@cajamar.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 07/03/23
às 10 h 20



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 159 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em ____/____/20____
Despacho: _____

CLEBER CANDIDO SILVA

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de criar uma Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou departamento responsável.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, pois vejo a criação da secretária como um importante meio de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com algum tipo de deficiência (seja física, auditiva, visual, intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento) e de seus familiares. Formulando e executando políticas públicas e propondo diretrizes de atenção para este público, visando sua inclusão social.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de fevereiro de 2023.


Flavio Alves Ribeiro
Flávio Comajo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
353/2023

DATA / HORA
10/02/2023 16:44:59

USUÁRIO
25430720801

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 27/02/23
às 15h10

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910

Gabinete vereador Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo